

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 12 n.º 32

Brasília-DF, 13 de agosto de 2004

Publicação semanal da CGRH/ SPOA

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

| SERVIDOR | SIAPE | LOCAL | PERÍODO |
|-----------------------------------|----------|--------------------------------|------------------|
| ANTÔNIO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA | 0269827 | Fortaleza-CE | 02/08/04 |
| BENEDITO MEDEIROS NETO | 80088767 | São Paulo-SP | 08 a 13/08/04 |
| ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL | 1346607 | Foz do Iguacu-PR /São Paulo-SP | 11 a 14/08/04 |
| EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA | 809883 | Salvador-BA | 17 a 27/08/04 |
| MARCO AURELIO DA SILVA | 6184660 | Salvador-BA | 17 a 27/08/04 |
| MÁRCIO WOLHERS DE ALMEIDA | 1413961 | São Paulo-SP | 11 a 12/08/04 |
| PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA | 666350 | Rio de Janeiro-RJ/São Paulo-SP | 04 a 05/08/04 |
| PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA | 666350 | São Paulo-SP | 09 a 10/08/04 |
| REGINA MARIA DE FELICE SOUZA | 1373255 | Rio de Janeiro-RJ | 16 e 22/08/04 |
| VANIA MAYSÁ DE MATTOS BARROS | 1093710 | Salvador-BA | 17 a 27/08/04 |
| WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR | 1455601 | São Paulo-SP | 11 a 13/08/04 |
| WILLIAM CLARET TORRES | 0678523 | Salvador-BA | 23/08 a 14/09/04 |

Brasília, 13 de agosto de 2004.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO - Coordenador Geral de Administração

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53000.005809/2003

SERVIDOR: MANOEL AGOSTINHO NETTO

MATRÍCULA: 834742

CARGO: GUARDA FIOS – CT 212.10

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 30, atual classe A, padrão I.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe B, padrão IV, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

| | |
|--|------------|
| a) Provento (NI - A I) | R\$ |
| 318,17 | |
| b) Ad. Temp. Serv.(29%) | R\$ |
| 92,27 | |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ |
| 4,00 | |
| d) Grat. ativ. exec. GAE (160%) | R\$ |
| 509,07 | |
| TOTAL | R\$ |
| 923,51 | |

A partir de maio de 2003.

| | |
|-------------------------|-----|
| a) Provento (NI – AI) | R\$ |
| 343,15 | |
| b) Ad. Temp. Serv.(29%) | R\$ |
| 99,51 | |

| Boletim de Serviço | Ano 12 - n.º 32 | Brasília-DF, 13 de agosto de 2004 |
|---|-----------------|-----------------------------------|
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 4,71 | | R\$ |
| d) Grat. ativ. exec. GAE (160%) 549,04 | | R\$ |
| e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA 14,90 | | R\$ |
| f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 59,87 | | R\$ |
| TOTAL 1.071,18 | | R\$ |

Brasília, 11 de agosto de 2004.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: 53000.012962/2003

SERVIDOR: MARIA EMILIA FERREIRA CAVAZZANA

MATRÍCULA: 812634

CARGO: OPERADOR POSTAL CT-206.10C

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 29, atual classe B, padrão VI.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe C, padrão VI, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

| | |
|--|-----|
| a) Provento (NI - B VI) 304,90 | R\$ |
| b) Ad. Temp. Serv.(26%) 79,27 | R\$ |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 4,90 | R\$ |
| d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 487,84 | R\$ |

| | | |
|--|--|-----|
| TOTAL | | R\$ |
| 876,91 | | |
| A partir de maio de 2003. | | |
| a) Provento (NI - B VI) | | R\$ |
| 328,84 | | |
| b) Ad. Temp. Serv.(26%) | | R\$ |
| 85,50 | | |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | | R\$ |
| 4,90 | | |
| d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | | R\$ |
| 526,14 | | |
| e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA | | R\$ |
| 14,90 | | |
| f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | | R\$ |
| 59,87 | | |
| TOTAL | | R\$ |
| 1.020,18 | | |

Brasília, 10 de agosto de 2004.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: 50000.000897/1992

SERVIDOR: TACIANO CORREIA DE LIMA

MATRÍCULA: 835915

CARGO: POSTALISTA-CT 202-14B

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 32, atual classe A, padrão III.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe B, padrão IV, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de março de 1992 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de março de 1992.

| | |
|--|------------------------|
| a) Provento (NI – 32) | Cr\$ 309.389,70 |
| b) Ad. Temp. Serv.(25%) | Cr\$ 77.347,43 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | Cr\$ 6.414,26 |
| d) Adiantamento Art. 2 Lei nº 8.270/91 (35%) | Cr\$ 108.286,40 |
| TOTAL | Cr\$ 501.437,79 |

A partir de maio de 2003.

| | |
|---|---------------------|
| a) Provento (NI – AIII) 387,13 | R\$ |
| b) Ad. Temp. Serv.(25%) 96,78 | R\$ |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 6,36 | R\$ |
| d) Grat. ativ. exec. GAE (160%) 619,41 | R\$ |
| e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA 14,90 | R\$ |
| f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 59,87 | R\$ |
| TOTAL | R\$ 1.184,45 |

Brasília, 10 de agosto de 2004.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: 53000.011135/2003

SERVIDOR: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO

MATRÍCULA: 817427

CARGO: SERVENTE – GL.104-5

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NA 22, atual classe B, padrão I.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe C, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das

vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

| | |
|--|-------------------|
| a) Provento (NA - B I) | R\$ 139,65 |
| b) Ad. Temp.Serv. (34%) | R\$ 47,48 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 2,70 |
| d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 223,44 |
| TOTAL | R\$ 413,27 |

A partir de maio de 2003.

| | |
|--|-------------------|
| a) Provento (NA - B I) | R\$ 150,61 |
| b) Ad. Temp. Serv. (34%) | R\$ 81,60 |
| c) Compl. Sal. Mínimo | R\$ 89,39 |
| d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 2,93 |
| e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 384,00 |
| f) Grat. Des. Tec. ADM. Lei 10.404/GDATA | R\$ 6,90 |
| g) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ 59,87 |
| TOTAL | R\$ 775,30 |

Brasília, 10 de agosto de 2004.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: 53670.000984/2001

SERVIDOR: CAMILLO MORAES

MATRÍCULA: 830670

CARGO: ESCRITURÁRIO AF 202.10B

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 29, atual classe B, padrão VI.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe C, padrão VI, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na

vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

| | |
|--|------------|
| a) Provento (NI- BVI) | R\$ |
| 304,90 | |
| b) Ad. Temp. Serv.(40%) | R\$ |
| 121,96 | |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ |
| 4,70 | |
| d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ |
| 487,84 | |
| TOTAL | R\$ 919,40 |

A partir de maio de 2003.

| | |
|--|--------------|
| a) Provento (NI - B VI) | R\$ |
| 328,84 | |
| b) Ad. Temp.Serv.(40%) | R\$ |
| 131,53 | |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ |
| 5,06 | |
| d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ |
| 526,14 | |
| e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA | R\$ |
| 14,90 | |
| f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ |
| 59,87 | |
| TOTAL | R\$ 1.066,34 |

Brasília, 10 de agosto de 2004.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: 53770.000679/2001

SERVIDOR: ZULMIRA RODRIGUES DE SOUZA

MATRÍCULA: 832026

CARGO: AGENTE POSTAL – CT-205-9A

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo

Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 32, atual classe A, padrão III.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe B, padrão IV, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de janeiro de 1993 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de janeiro de 1993.

| | |
|--|-------------------|
| a) Provento (NI – AIII) | Cr\$ 4.230.000,00 |
| b) Ad. Temp. Serv.(30%) | Cr\$ 1.269.000,00 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | Cr\$ 145.331,17 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE (80%) | Cr\$ 3.384.000,00 |
| TOTAL | Cr\$ 9.028,331,17 |

A partir de julho de 1998.

| | |
|--|--------------|
| a) Provento (NI – AIII) | R\$ 358,96 |
| b) Ad. Temp. Serv.(30%) | R\$ 107,68 |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 2,11 |
| d) Grat. ativ. exec. GAE (160%) | R\$ 574,33 |
| TOTAL | R\$ 1.043,08 |

A partir de maio de 2003.

| | |
|--|--------------|
| a) Provento (NI – AIII) | R\$ |
| 387,13 | |
| b) Ad. Temp. Serv.(30%) | R\$ |
| 116,14 | |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ |
| 6,30 | |
| d) Grat. ativ. exec. GAE (160%) | R\$ |
| 619,41 | |
| e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA | R\$ |
| 14,90 | |
| f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ |
| 59,87 | |
| TOTAL | R\$ 1.203,75 |

Brasília, 10 de agosto de 2004.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral de Recursos Humanos

CADERNO DE PESSOAL**CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS****LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO |
|----------------------------------|------------------|--|
| ANDRE LUIS DEL CASTILO ROCHA | 1324086 | 29/06/04 A 05/07/04 |
| CELSO ELIAS GOMES DE MORAES | 440911 | 30/07/04 A 28/08/04 |
| ÉRICA ALVES DIAS | 1315791 | 29/06/04 A 01/07/04 |
| FRANCISCO SIQUEIRA E SILVA | 778642 | 10/05/04 A 02/08/04 |
| HELI DE ALMEIDA | 809465 | 21/06/04 A 18/09/04 |
| IVONE DE MORAIS RODRIGUES | 1043815 | 28/06/04 A 30/06/04 |
| JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA | 809720 | 01/07/04 A 02/07/04 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA | 1105328 | 30/06/04 A 02/07/04 |
| NEILTON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO | 808179 | 20/07/04 A 13/08/04 |
| NELSON KREIS | 6841102 | 04/07/04 A 06/07/04 08/07/04 A 09/07/04 |
| OSMÁRIO ARCANJO DE OLIVEIRA | 1412538 | 13/07/04 A 14/07/04 19/07/04 A 02/08/04 |
| SENIRA CARLOS DOS SANTOS SILVA | 809373 | 13/07/04 A 19/07/04 |
| SHIRLEY CHARLOTI TORRES DA SILVA | 1365458 | 06/07/04 A 07/07/04 |
| SILAS PEREIRA DE ANDRADE | 1447530 | 13/07/04 A 16/07/04 |
| ZARA PATRICIA LOPES DE BRITO | 752910 | 20/07/04 A 17/09/04 |

Brasília, 11 de agosto de 2004.

DULCINEIA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE – Agente Administrativo

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Eunício de Oliveira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Claudio Manoel de Albuquerque

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br